

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO REGULAR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2018.**

**O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira, Nº 27 – Centro – Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARQUES FERNANDES**, de acordo com as normas estabelecidas no convênio **1044\*F0001** entre a Prefeitura Municipal de **LAJES** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2018, objetivando a contratação para Monitor de Sala - Ensino Infantil, conforme as normas constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Seleção, instituída e nomeada através da Portaria Nº \_\_\_\_/2018, conforme número de vagas, funções e Valor da Bolsa.
- 1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de estagiários – **Auxiliar de Sala de Ensino Infantil - Anos Iniciais**, por tempo determinado, em caráter excepcional, conforme da redução de jornada de trabalho estabelecida pela Lei Nº 11.788/2008 para os servidores efetivos, conforme especificações abaixo.
- 1.3. O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2018, improrrogável.
- 1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação do coeficiente, referentes aos dois anos (1º e 2º Anos do Ensino Médio Regular);
- 1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

**QUADRO I**

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Remuneração RS
12	<b>Monitor de Sala de Educação Infantil.</b>	Auxiliar professor titular nas aulas das turmas da Educação Infantil.	<b>Estar regulamente matriculado no 3º Ano do Ensino Médio Regular.</b>	30 h/s	<b>RS\$600,00</b>

- 1.6. Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos ( histórico escolar, comprovante de matrícula e *curriculum* cadastrado no CIEE ) certificados ou declarações hábeis à comprovação.
- 1.7. O Monitor de Sala a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado fará *jus* a vencimento fixo de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais. Os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.4. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos da União;
- 2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de residência;
- 2.6. Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Médio Regular, devidamente regulamentada pelo MEC, atestando que o candidato cursa o 3º Ano do Ensino Médio Regular;
- 2.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior;
- 2.8. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do Candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;
- 2.9. Em cumprimento ao art. 17 da Lei Nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de estágio oferecidas nesse Edital a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e nível ou grau de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

**3. DA INSCRIÇÃO.**

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 01 e 02 de março de 2018, das 08:00 às 12h, e das 14h às 17h, por meio da entrega do *currículovitae* atualizado, a ser preenchido no site do CIEE e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, Nº 27 – Centro - Lajes/RN.
- 3.1.1 É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO NO SITE DO CIEE, E POSTERIOR IMPRESSÃO E ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
- 3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu representante legal.
- 3.2. Só serão avaliados as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.
- 3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- 4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado no site do CIEE e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no quadro I;
- 4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
- 4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
- 4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de protocolo de recebimento.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, **por meio do coeficiente escolar referentes aos 1º e 2º anos do Ensino Médio Regular**, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Maior pontuação em Português e Matemática;
- b) Maior idade.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação até o dia **05 de março de 2018**.

## 8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Lajes/RN, 27 de Fevereiro 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
CPF		RG		
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	NATURAL DE	UF.
	( ) F ( ) M			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CIDADE/UF	CEP	TEL. RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	
FUNÇÃO PLEITEADA:				
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2012				
LOCAL		DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO.

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Carteira de Identidade/RG:

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº 01/2012.

Assinatura do Candidato.

Lajes/RN, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2012.

Responsável pela inscrição.

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BD8F67CB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2018. Edição 1714  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>